



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO nº 557, DE 01 DE JUNHO DE 2017.**

Regula a participação do município no  
Evento Semana Municipal do Meio  
Ambiente.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de regular os gastos a serem realizados com o evento, pelo Poder Público Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica regulamentado por este ato, as despesas decorrentes do evento Semana Municipal do Meio Ambiente, no município de Pinheiro Machado.

Art. 2º Fica estipulado o valor de R\$ 4.500, 00 (quatro mil e quinhentos reais) a serem utilizados dentro das seguintes dotações orçamentárias:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0009.1.097.000 – Premiações e Condecorações

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 550,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

07.03 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.542.0060.2.078.000 – Restauração e Recuperação do Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.050,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1.400,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

José Antonio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias  
Secretário da Administração